



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**FLÁVIO HENRIQUE CARVALHO LIMA DE LUCENA**

**A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ATIVIDADE DA  
PESCA ARTESANAL DE LAGOSTA: o caso do Seguro Defeso no  
Rio Grande do Norte**

**NATAL/RN  
2012**

**FLÁVIO HENRIQUE CARVALHO LIMA DE LUCENA**

**A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ATIVIDADE  
DA PESCA ARTESANAL DE LAGOSTA: o caso do  
Seguro Defeso no Rio Grande do Norte**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Departamento de Políticas  
Públicas da Universidade Federal do Rio  
Grande do Norte, para obtenção do título  
de Bacharel em Gestão de Políticas  
Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Fernando Bastos  
Costa.

NATAL/RN  
2012

**FLÁVIO HENRIQUE CARVALHO LIMA DE LUCENA**

**A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ATIVIDADE  
DA PESCA ARTESANAL DE LAGOSTA: o caso do  
Seguro Defeso no Rio Grande do Norte**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao corpo docente do Curso Superior de Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em cumprimento às exigências legais como requisito parcial à obtenção do Título de Bacharel em Gestão de Políticas Públicas.

Monografia aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Fernando Barros Costa  
(UFRN/CCHLA/DPP)  
Presidente

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Joana Tereza Vaz de Moura  
(UFRN/CCHLA/DPP)  
Examinadora Interna

---

Prof. Dr. Wagner de Souza Leite Molina  
(UFRN/CCHLA/DPP)  
Examinador Interno

Dedico a Deus primeiramente, aos meus pais Adalgisa e Moacir, aos meus irmãos, Gustavo e Mônica, aos meus tios e tias, e Sylvia, companheira sempre fiel. Todos sempre estiveram do meu lado.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente agradeço ao meu orientador, Prof. Dr. Fernando Bastos Costa, sempre pronto para me auxiliar no processo de desenvolvimento desse trabalho de conclusão de curso.

As pessoas que me receberam no seu local de trabalho e me forneceram informações: Sr. Carlos Hernandes, funcionário do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); o Sr. Celso Camilo da Silva e a Srta. Sylvia Machado da Nóbrega, do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), e o Sr. Francisco Bush Magno, funcionário do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA).

Aos amigos que fiz no decorrer desses mais de três anos do curso de Gestão de Políticas Públicas, como, Anderson Gomes, Andrey Araújo, Arnaldo Júnior, Arnaldo Neto, Camila Rocha, Diogo Lopes, Filipe Pinheiro, Flávio Xavier, Henrique Almeida, Luara Rayssa, Juliana Paiva, Juliane Freitas, José Aurélio, Márcio Barreto, Raiany Juliette, Renato Smith, Sintia Moura, Tardelly Souto, Victor Trindade e Vitor Andrade.

E por fim, a todos os professores de quem tive a honra de ser aluno, com um carinho especial aos do Departamento de Políticas Públicas da UFRN.

Os pescadores sabem que o mar é perigoso e que a tempestade é terrível, mas eles nunca julgaram esses perigos como razão suficiente para permanecer em terra.

Vincent van Gogh

## LISTA SIGLAS

CGSL	Comitê de Gestão do Uso Sustentável da Lagosta
CMMAD	Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
DF	Distrito Federal
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
FENACAM	Feira Nacional dos Criadores de Camarão
GPS	Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPA	Ministério de Pesca e Aquicultura
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
ONU	Organização das Nações Unidas
PR	Presidência da República
SAPE/RN	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca do Rio Grande do Norte
SEAP	Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca
SFPA/RN	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura do Rio Grande do Norte
SINE	Sistema Nacional de Emprego
RGP	Registro Geral de Pesca
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
ZEE	Zona Economicamente Exclusiva

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Municípios que possuem licenças permissionadas para pesca da lagosta pela SFPA/RN em 2012 com seus códigos .....	21
---	----

### LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Produção de Lagosta no Rio Grande do Norte entre os anos de 2008 e 2011 .....	24
Tabela 02: Quantidade de lagosta apreendida de 2001 a 2011 no Rio Grande do Norte .....	27



## RESUMO

O trabalho demonstrará como as políticas públicas atuam com relação a atividade da pesca artesanal da lagosta no estado do Rio Grande do Norte/ Brasil, com destaque para a política do seguro-defeso, com seus desdobramentos, tais quais quantidade de pescadores beneficiários e os órgãos que são responsáveis por essa atividade. Também irá destacar os problemas enfrentados pelos os agentes públicos para coibir as fraudes na obtenção no seguro, as sanções impostas aos que desempenham essa atividade de forma irregular durante o período de defeso. Por fim cada órgão, na pessoa dos entrevistados, opina sobre que se pode melhorar para que a espécie não desapareça e conseqüentemente retarde o fim dessa atividade pesqueira.

**Palavras-chave:** Pesca Artesanal da Lagosta. Seguro Defeso. Política Pública. Natal/RN.

## ABSTRACT

The work demonstrated how public policies regarding work activity of lobster fishing in the state of Rio Grande do Norte / Brazil, with emphasis on the insurance policy-closed, with its consequences, such amount which fishermen beneficiaries and agencies who are responsible for this activity. It will also highlight the problems faced by public officials to curb fraud in obtaining the insurance, the penalties imposed on those who perform this activity irregularly during the closed season. Finally each organ, in the person of respondents opine on what can be improved so that the species does not disappear and consequently delayed the end of this fishing activity.

**Key-words:** Artisanal Fisheries Lobster. Insurance Closed Season. Public Policy. Natal/RN.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>2</b>	<b>A IMPORTÂNCIA DO MEIO AMBIENTE E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA VIDA MARÍTIMA</b> .....	13
2.1	A IMPORTÂNCIA DO MEIO AMBIENTE .....	13
2.2	UMA VISÃO CONCEITUAL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ..	14
<b>3</b>	<b>CONCEITOS E TIPOS DA ATIVIDADE PESQUEIRA</b> .....	17
3.1	CONCEITOS E TIPOS .....	17
3.2	DESENVOLVIMENTO DA PESCA ARTESANAL NO RN .....	18
3.3	CATEGORIAS DE PESCADORES .....	19
<b>4</b>	<b>O DESENVOLVIMENTO DA PESCA DA LAGOSTA NO LITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE</b> .....	20
4.1	A IMPORTÂNCIA DA PESCA DA LAGOSTA NO RN .....	20
4.2	A PESCA DA LAGOSTA NO RIO GRANDE DO NORTE: DA ASCENSÃO AO DECLÍNIO .....	22
4.3	POLÍTICAS PÚBLICAS IMPLEMENTADAS PELO GOVERNO PARA MELHORA DA PESCA DA LAGOSTA .....	25
4.3.1	Declínio .....	26
4.3.2	Apreensões, confisco e punições aos pescadores pegos durante o período de defeso .....	26
4.3.3	Seguro defeso .....	27
<b>5</b>	<b>O QUE SE PENSA SOBRE A ATIVIDADE LAGOSTEIRA, SEUS PROBLEMAS E SUAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES</b> .....	29
5.1	POSIÇÃO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA (MPA) .....	30
5.2	POSIÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE (IBAMA)	32
5.3	POSIÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) .....	33
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	35
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	37
	<b>ANEXOS</b> .....	40

## 1 INTRODUÇÃO

O estudo relativo às Políticas Públicas para o Seguro Defeso da Atividade da Pesca Artesanal da Lagosta tem despertado o interesse de muitos pesquisadores de diversas áreas, tais quais: economistas, ecologistas, biólogos, além do poder público responsável pela aplicação de leis e concessão de licenças pelo uso dos recursos naturais. Esse tema tem chamado atenção e despertado preocupações em decorrência dos riscos de acidentes ambientais, que acabam ocasionando efeitos negativos sobre a cadeia alimentar de diversas espécies de animais na costa litorânea.

Do ponto de vista científico, essa temática envolve questões relacionadas às políticas públicas, meio ambiente, economia, engenharia, e entre outras especialidades. Existe também uma extensa legislação regulamentando esta área, sendo foco de atuação de órgãos públicos, instituições privadas e entidades representativas. Sabe-se que existe ainda um grande interesse não só por parte daqueles diretamente envolvidos nessa atividade, como, também de ambientalista e agências de proteção ao meio ambiente.

A pesca da lagosta é uma atividade bastante em evidência nos últimos anos, em especial no Rio Grande do Norte, cuja importância econômica tem refletido na geração de renda e emprego. Atualmente, o estado é o segundo principal produtor da pesca da lagosta na Região Nordeste. A pesca de lagosta localizada em toda Costa Litorânea do RN, detêm uma das maiores produções do país. Entretanto, a busca do aumento da produtividade com o propósito de atender à demanda externa e ao mercado interno, exige uma atenção redobrada para que esse objetivo não resulte em maiores danos ambientais. A meta de atingir ganhos de produtividade com maior eficiência deve ser alcançada com risco quase zero de degradação ambiental.

É nesse sentido que o presente trabalho pretende responder às seguintes questões: O que seria necessário para que a política pública intervisse para melhorar essa atividade pesqueira? Essa eficiência, influencia de alguma forma a escala de produtividade? Qual a ação do poder público nessa atividade?

Para responder essas questões, este trabalho tem como o objeto de estudo as políticas públicas existentes para essa atividade, não somente com a participação do poder público como de todos aqueles que estão envolvidos de forma direta ou

indiretamente nessa temática, que possam contribuir para que a pesca da lagosta seja mais eficiente e menos agressiva ao meio ambiente.

No decorrer dos quatros capítulos serão citados os temas ambientais, os conceitos e tipos de pesca, a importância específica no tema “pesca artesanal da lagosta”, apresentando a produção, políticas públicas específicas ao setor, e o seu declínio, com foco no estado do Rio Grande do Norte. O último capítulo busca analisar, através de questionamentos aos órgãos responsáveis o que há de adequado para realidade do pescador artesanal de lagosta, com aporte dos servidores do MPA, IBAMA e MTE.

Por fim, as considerações finais apresentam os resultados obtidos na pesquisa sobre a melhor maneira para desenvolver a atividade pesca da lagosta, como também uma forma de continuar sendo economicamente viável aos pescadores dessa atividade.

## 2 A IMPORTÂNCIA DO MEIO AMBIENTE E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVÉL PARA A VIDA MARÍTIMA

O primeiro capítulo inicia-se enfatizando a importância do meio ambiente. E os riscos de seu uso indiscriminado, o que se resultam na repercussão no desenvolvimento sustentável. É dividido em duas partes: a primeira descreve a importância do meio ambiente e a segunda o uma visão conceitual de desenvolvimento sustentável.

### 2.1 A IMPORTÂNCIA DO MEIO AMBIENTE

O meio ambiente oferece aos seres vivos as condições essenciais para a sua sobrevivência e evolução. A sociedade humana não se sustenta sem água potável, ar puro, solo fértil e sem um clima ameno. Também não há economia sem um ambiente estável.

O desenvolvimento não pode ser sustentado com uma base de recursos naturais deteriorados, e o meio ambiente não pode ser protegido quando os projetos insistem em não levar em consideração o preço da destruição ambiental e na disponibilidade de recursos para preveni-la. Para que as economias nacionais cresçam e sejam promissoras, os recursos naturais devem ser preservados. A Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), das Organizações das Nações Unidas advertia que:

[...] meio ambiente e desenvolvimento não constitui desafios separados; estão interligados. O desenvolvimento não se mantém se a base dos recursos ambientais se deteriora; o meio ambiente não pode ser protegido se o crescimento não leva em conta as consequências da destruição ambiental. Esses problemas não podem ser tratados separadamente por instituições e políticas fragmentadas, elas fazem parte de um sistema complexo de causa e feito (CMMAD,1998, p. 40).

É preciso estar atento ao tema da conservação em ações que podem afetar o meio ambiente, estudar cuidadosamente os efeitos destas ações e aprender

rapidamente com os erros. Para reduzir os inconvenientes e o risco de crises ambientais, o desenvolvimento deve tomar outro rumo. As pessoas e a sociedade podem progredir estando atentas aos cuidados com a Terra.

É importante compreender o meio ambiente como a trama da própria vida, o ser-no-mundo, que inclui a nossa identidade, nossas relações com os outros. Desse modo, é fundamental perceber o meio ambiente como uma rede de relações entre passado, presente, futuro, local, global, esferas política e econômica, entre outros. Considerando esta perspectiva, o meio ambiente constitui-se numa complexa rede onde ser humano e natureza são partes do mesmo processo existencial. Segundo Suave (2005 *apud* COSTA; SANTOS, 2007, p. 94).

Segundo Costa e Santos não se pode negar a contribuição dos conhecimentos tradicionais na busca de novas formas de interagir sobre o meio ambiente. Também não se deve ignorar a contribuição do pensamento científico com os avanços advindos do desenvolvimento tecnológico no auxílio de formas mais elaboradas de conhecimento e intervenção nos processos naturais. Conclui-se que, é fundamental compreender que a natureza não é algo externo, devendo a sociedade humana ser a ela adaptada, nem tampouco sofrer intervenções que não consideram os impactos de ordem social e biológica nas populações e no planeta. Aponta-se para a necessidade de modelo de gestão que seja democrático, que prime pelo diálogo entre especialistas e usuários, que permita intervenções e adaptações coerentes com as complexidades e contingências do mundo.

## 2.2 UMA VISÃO CONCEITUAL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A ideia de desenvolvimento sustentável está voltado para procurar vias para que a humanidade mantenha o progresso material em harmonia com a preservação da natureza. Schwartzman (1999 *apud* COSTA; SANTOS, 2007, p. 03) definiram esta relação entre o homem e meio ambiente basicamente em correntes que considera extremas:

A geocêntrica, considerada como uma forma extrema de ambientalismo, em que o homem deve adaptar-se e integrar a natureza, ficando os interesses e necessidades dos sujeitos subordinados à necessidade de preservação das espécies e ambientes naturais; e a antropocêntrica, corrente que faz parte do pensamento moderno, defendendo que a natureza deve servir aos

interesses humanos, não colocando limites à ação do homem por considerar infinitos os recursos da natureza, desde que a ciência, tecnologia e grandes sistemas administrativos e produtivos busquem soluções para problemas advindos deste tipo de exploração.

Para o autor, tais extremismos deram origem ao que hoje se denomina desenvolvimento sustentável, pensamento que aponta para a responsabilidade coletiva, em se tratando do meio ambiente, considerando que a intervenção sobre o meio ambiente, a exploração desenfreada, frente à limitação à natureza, certamente, comprometerão as suas garantia de qualidade para as gerações futuras.

Para ser alcançado, o desenvolvimento sustentável depende de planejamento e do reconhecimento de que os recursos naturais são finitos. Esse conceito representou uma nova forma de desenvolvimento econômico, que leva em conta o meio ambiente. O termo desenvolvimento sustentável tem sido assunto das políticas desenvolvimentistas em diversos países. Dada a multiplicidade de definições e abordagens do que se entende como Desenvolvimento Sustentável, essas serão aqui resumidas, em um conceito geral, tal qual foi definido pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento-CMMAD. “Desenvolvimento Sustentável consiste em atender às necessidades do presente, sem compreender a capacidades de futuras gerações em atender as suas próprias necessidades” (CMMAD, 1991).

Os oceanos e mares cobrem 71% de toda a superfície do planeta e são povoados em todas as profundidades, porém com uma distribuição bastante desigual. Ou seja, apesar de toda essa extensão, apenas 3% é habitada por animais marinhos que interessam à pesca. A zona nerítica (região costeira com no máximo 150 metros de profundidade) abriga 92% de tudo que é pescado. Como se observa, os mares são gigantes, mas a zona onde vive a maior parte dos animais que serve a pesca é muito pequena.

Os oceanos contêm grandes quantidades de animais e plantas que podem ser utilizados como alimentos e como insumos industriais, mas em se tratando de vida selvagem, a extração que tiver o propósito de se sustentar por um longo tempo, deve respeitar a capacidade de reprodução do ambiente marinho. Portanto, uma exploração sustentável na pesca é imprescindível para que seja executada dessa forma não comprometa às gerações futuras e os estoques marinhos.

Atualmente, a maior parte da extração é feita por grandes barcos, com capacidade superior a 200 toneladas, que utilizam os mais modernos equipamentos para localização e armazenagem dos cardumes, dessa forma os peixes começaram



a ser capturados aos milhões de toneladas por ano.

Segundo Oliveira (2004), os peixes figuram entre as espécies mais ameaçadas de extinção. No mar do Norte, por exemplo, espécies como o bacalhau, arenque, cavala e o salmão, só não se extinguiram porque normas bastante rígidas foram implantadas na pesca do local. Esse nível de extração predatória já está causando sérios danos à vida marinha, em especial porque os peixes são os elos principais entre os alimentos básicos como os plânctons, algas e pequenos organismos, com os predadores maiores como, os tubarões, golfinhos e leões marinhos.

Portanto, essa pesca excessiva de peixes gera uma quebra na cadeia alimentar, gerando profundas mudanças na estrutura do ecossistema dos oceanos. Todos os animais e matérias orgânicas que se encontram nos mares estão ligados entre si por uma cadeia alimentar, Ou seja, a matéria orgânica produzida por fitoplâncton é consumida por animais herbívoros, que são consumidos por animais herbívoros, estes por sua vez, são consumidos por animais carnívoros, que servem de alimento a outros animais carnívoros de segunda e terceira ordem, sucessivamente, compondo assim um equilíbrio na cadeia alimentar. Portanto quando esse equilíbrio é quebrado, ou seja, quando falta alimento a um das espécies da cadeia, todo o ecossistema passa por transformações que muitas vezes causam danos graves aos animais daquele sistema.

Dessa forma, a pesca, dependendo da quantidade extraída, pode comprometer a vida não só das espécies capturadas, como também das que lhe são dependentes. A maioria dos animais marinhos de médio e grande porte (com exceção dos que se alimentam de plânctons) seria extinta se os peixes se extinguirem.

### 3 CONCEITOS E TIPOS DA ATIVIDADE PESQUEIRA

O Capítulo seguinte demonstra os conceitos e tipos de atividade pesqueira que são desenvolvidas no país, bem como os que são praticados no estado do Rio Grande do Norte e o número de pescadores em cada tipo, dando uma ênfase aos que praticam a pesca da lagosta no litoral.

#### 3.1 CONCEITO E TIPOS DA ATIVIDADE PESQUEIRA

Podem ser identificados três principais tipos de atividade pesqueira: são elas a pesca artesanal, a pesca esportiva e a pesca industrial. Entende-se por pesca artesanal, aquela que é praticada principalmente por mão de obra familiar ou em parceria com embarcações de pequeno porte, como canoas ou jangadas, até mesmo motorizadas, ou ainda sem uso de embarcação, para captura de moluscos, perto da costa, como meio de subsistência e também de renda. Sua zona de operação/atuação está na proximidade da costa, rios e lagos. A pesca esportiva /recreativa é aquela praticada como uma atividade de lazer, também conhecida como pesca amadora. Pode ser realizada a partir da costa ou também utilizando uma embarcação. Sua zona de operação se situa tanto no mar como nas águas interiores/continentais. E por fim, a pesca industrial é a captura do pescado utilizando embarcações de grandes dimensões, tanto nativos como de estrangeiros, estes sempre bem estruturados, possuindo equipamentos necessários para conservação e congelação do pescado. Dispondo de métodos de trabalho bem avançados, é uma pesca voltada principalmente para o comércio externo, que absorve muita mão de obra, gerando assim mais lucro e emprego. Sua zona de operação é a zona economicamente exclusiva (ZEE), águas internacionais, mar territorial e plataforma continental.

### 3.2 O DESENVOLVIMENTO DA PESCA ARTESANAL NO RN

Por toda costa e por todas as águas interiores no estado, encontram-se pessoas e famílias que fazem da pesca artesanal sua base de alimentação e sua fonte de renda. Estima-se que só no estado do RN existem cerca de 30 mil pescadores artesanais (MPA, 2012), sendo essa uma atividade pesqueira destinada geralmente à subsistência de pequenas colônias de pescadores em regiões ribeirinhas e litorâneas, que utilizam redes de pequeno porte, tarrafas, linhas, dentre outros artefatos. É uma ocupação geralmente familiar, ou com parceria. Os pescadores procuram assegurar sua reprodução através da relação direta entre a sociedade e a natureza.

O contexto aliado com a natureza é a principal forma de trabalho dos pescadores artesanais, onde os mesmos até hoje desenvolvem os mais variados meios técnicos para a captura de diferentes espécies de pescados. Para Cunha & Rougeulle (1989) os arranjos produtivos que se desenvolvem [na pesca artesanal] se caracterizam menos por uma ação transformadora da natureza “*strictu sensu*”, e mais por mecanismos adaptativos desenvolvidos ao longo do tempo, principalmente com relação a um conhecimento profundo dos ecossistemas dos quais fazem parte.

O dia a dia dos pescadores trabalhando no ambiente aquático, contribuiu para sua evolução e modificação, dessa forma sendo responsável pelo conhecimento tradicional, tais quais, movimentos dos peixes, das águas etc., que manifestam-se como parte da cultura das comunidades de pescadores. Porém, apesar de ser considerada uma atividade bastante importante, tanto no aspecto político, quanto socioeconômico e cultural, a pesca artesanal ainda é uma atividade que apresenta grandes dificuldades para seu desenvolvimento. O pescador artesanal tem uma vida bastante sacrificada, essa profissão passa de pai para filho, sendo que muitas vezes o fato de se dedicarem tanto à pesca acaba prejudicando a sua educação, de forma que muitos deles só chegam a cursar o ensino fundamental, quando não reforçam os índices de analfabetismo. Entretanto é uma atividade que exercem por prazer.

### 3.3 CATEGORIA DE PESCADORES

No Brasil existem duas categorias de pescadores profissionais: os Pescadores Profissionais na Pesca Artesanal e os Pescadores Profissionais na Pesca Industrial, segundo a Instrução Normativa SEAP nº 03, de 2004 que classificam a categoria, acrescentando também o respectivo conceito para uma dessas classificações:

a) **Pescador Profissional na Pesca Artesanal:** aquele que, com meios de produção próprios, exerce sua atividade de forma autônoma, individualmente ou em regime de economia familiar ou, ainda, com o auxílio eventual de outros parceiros, sem vínculo empregatício;

b) **Pescador Profissional na Pesca Industrial:** aquele que, com vínculo empregatício, exerce atividade relacionada com a captura, coleta ou extração de recursos pesqueiros em embarcações pesqueiras de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas inscritas, no RGP na categoria correspondente.

Com isso, constata-se que a legislação pesqueira federal de hierarquia superior não conceitua o pescador artesanal, sendo conceituado, apenas, em instrumento de hierarquia inferior (Instrução Normativa SEAP nº 03, de 2004).

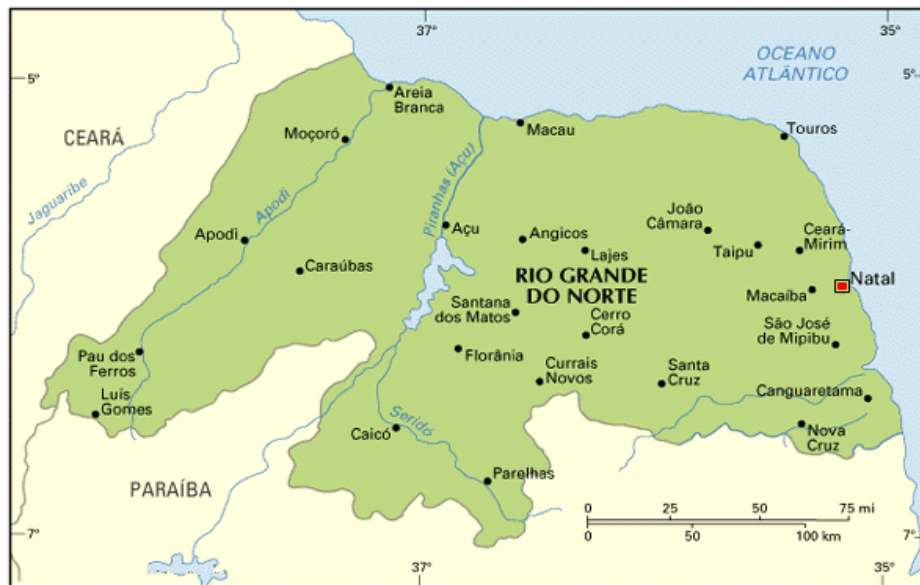
Entretanto esse estudo se deterá a estudar apenas a categoria de pescadores artesanais e mais especificamente os artesanais que vivem da pesca da lagosta.

## **4 O DESENVOLVIMENTO DA PESCA DA LAGOSTA NO LITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

O terceiro capítulo inicia enfatizando o desenvolvimento da atividade da pesca da lagosta no litoral do Rio Grande do Norte e a sua importância para sociedade, para o crescimento da economia regional. Mostrar-se-á alternativas à sustentabilidade do setor, que veem sendo tomadas pelo Governo Federal, como a criação de um comitê de Gestão do Uso Sustentável da Lagosta (CGSL), o seguro defeso lagosteiro e o recadastramento e legalização das embarcações pesqueiras de lagosta, leis de providencias pelo Governo Federal em para impedir a pesca predatória do crustáceo. Destaca-se também, a importância do seguro defeso para aqueles que fazem do seu sustento a pesca da lagosta. Serão explicadas posteriormente as causas que levaram a queda do preço, exigido uma necessidade uma política pública especifica para aquelas que desenvolvem essa atividade como meio de sobrevivência.

### **4.1 A IMPORTÂNCIA DA PESCA DA LAGOSTA NO RN**

O Estado do Rio Grande do Norte possui uma área de 52.796,8 km<sup>2</sup> e um litoral de 399 km de extensão, onde estão localizados 25 municípios costeiros e 92 pontos de desembarque e pesca, que chegam a 100 metros de profundidade, de aproximadamente 7.000 km<sup>2</sup>, atualmente, 80 colônias de pescadores artesanais e várias Associações de Pescadores. Neste sentido, considera-se a importância não só da pesca, mas como também da atividade lagosteira no estado, sendo ambas responsáveis pela sobrevivência de muitas famílias envolvidas de forma direta ou indireta. Conforme o mapa a seguir tem o quanto o litoral representa para a economia do estado:



As principais espécies de lagostas capturadas ao longo da costa brasileira são: lagosta vermelha (*Panulirus argus*); lagosta cabo verde (*Panulirus laevicauda*); lagosta pintada (*Panulirus echinatus*) e lagosta sapateira (*Scyllarides brasiliensis* e *Scyllarides delfosii*), tendo estas duas últimas participações bastante modestas nas capturas. No estado do Rio Grande do Norte temos um número de 443 embarcações cadastradas permissionadas para pesca da lagosta na SFPA/RN (Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no RN) e aproximadamente 1816 pescadores artesanais lagosteiros, espalhados nas 22 colônias e seus respectivos municípios, tais quais estão discriminados no quadro abaixo:

Colônias	Município de localização da colônia de pescadores
Z-01	Caiçara do Norte
Z-02	Touros
Z-03	Rio do Fogo
Z-04	Natal
Z-05	Maracajaú (Maxaranguape)
Z-08	Areia Branca
Z-10	Pirangi do Sul (Nísia Floresta)
Z-11	Baía Formosa
Z-12	Tibau do Sul
Z-14	Muriú (Ceará-Mirim)
Z-15	Maxaranguape
Z-16	Pitangui (Extremoz)
Z-17	Porto do Mangue
Z-18	Tibau

Z-32	Exu Queimado (Pedra Grande)
Z-33	Ponta do Mel (Areia Branca)
Z-34	São Miguel do Gostoso
Z-36	Cajueiro (Touros)
Z-37	Zumbi (Rio do Fogo)
Z-38	Grossos
Z-40	Rio do Fogo (Pititinga)
Z-56	Pirangi do Norte (Parnamirim)

**Quadro 01: Municípios que possuem licenças permissionadas para pesca da lagosta pela SFPA/RN em 2012 com seus códigos.**

FONTE: Dados obtidos pela SFPA-RN, 2012, referentes apenas aos Municípios que possuem licenças permissionadas para pesca da lagosta.

O pescador artesanal de lagostas, assim como os demais pescadores, saem muito cedo para pescar, antes mesmo de o sol nascer. Utilizam modestas embarcações de pequeno ou médio porte, algumas jangadas a vela, outros utilizam barcos a motor. As embarcações têm em sua maioria como proprietários, pessoas que não pescam, mas sobrevivem do aluguel das mesmas. Geralmente a produção é repartida ficando a maior parte com o proprietário da embarcação, enquanto restante é dividido com os membros da embarcação, que em média com cinco tripulantes.

Os barcos motorizados utilizam o óleo diesel como combustível. A concorrência é grande, pois existem muitos barcos com o mesmo objetivo e o produto (lagosta) é cada vez mais escasso. Em dia de boa pescaria podem pegar até 20 quilos de lagosta e em dia menos propensos, podem não pegar nada, a lagosta simplesmente não aparece. Na pesca é assim, não existem certezas, tudo vai conforme a “vontade do mar”.

#### 4.2 A PESCA DA LAGOSTA NO RIO GRANDE DO NORTE DA ASCENSÃO AO DECLÍNIO

O Rio Grande do Norte ainda é considerado o segundo maior produtor de lagosta do Brasil. Muitos pescadores tiravam o sustento da sua família na pesca desta espécie, obtendo lucro tanto no mercado externo como no interno, chegando a vender por R\$ 100,00 o quilo do pescado. Atualmente, o mesmo produto é vendido em média de R\$ 48,00 por quilo. Esta informação foi obtida no Mercado do Peixe,

popularmente conhecido como “Canto do Mangue”, posto de revenda de pescado na cidade de Natal, RN em setembro de 2012.

Existe apenas um tipo de aparelho de pesca autorizado para a lagosta, segundo o Comitê de Gestão do Uso Sustentável da Lagosta (CGSL): o manzuá (ou covão). Este aparelho caracteriza-se por ser bastante seletivo, mas apresenta uma baixa produtividade e um alto custo operacional. Como foi descrito por um pescador artesanal lagosteiro do RN.

O covão é feito de uma armação de pau, coberta com umas telas de arame e deixa uma sangra, que é o buraco para a lagosta entrar, num modo que ela não saia. Ela entra, mas não sai. O pescador bota 10 covões e cada fila: 10 covões, 20 covões, 30 covões, 50 covões... primeiro covão da frente, você bota uma fateixa, uma pedra que segura ele lá no chão. Aí bota um covão e sai colocando, amarrando de um para o outro... a gente tem que trabalhar com mil e duzentos covões... o covão vai iscado. No final, bota uma boia. No último, bota uma bandeira. Volta pra casa. No outro dia, vai despesca: suspende tudo, tira as lagostas que tiver, enche de isca de novo e coloca de volta, arria de novo.

Já a caçoeira, de baixo custo e alta produtividade, foi considerada como seletiva e causadora de danos ao substrato, de acordo com os estudos de Moura (1963); Moura e Costa (1966); Paiva *et al.*(1973). Por esse motivo, sua utilização foi proibida no período de 1974 a 1995, muito embora em todo o período tem sido largamente empregada, desconsiderando-se a lei (IBAMA/CENEP, 1992).

Segundo o IBAMA, a caçoeira caracteriza-se por ser uma rede de espera de fundo utilizada na captura de lagostas, tanto por embarcações motorizadas como por veleiras. As embarcações motorizadas utilizam redes confeccionadas com nylon multifilamento 210/12 ou 210/18, com 13-15 malhas de altura, medindo cada malha estirada 130 milímetros. O equilíbrio é conseguido através de 35 boias de 21 gramas de flutuação, na trilha superior, e aproximadamente, 3,0 quilos de chumbo, na trilha inferior. Em cada rede são colocados cinco calões (pedaços de madeira de 1,2m de comprimento por 30 centímetros de diâmetro), que são fixadas na trilha inferior e superior da rede. As embarcações à vela realizam pescarias de "ir e vir", empregam de 10 a 20 redes de 50 metros cada, também conhecida como rede de espera para lagostas, rede de lagosta.

Ainda segundo o IBAMA, no final dos anos sessenta e início da década seguinte, um novo método – o mergulho, auxiliado por compressor, passou a ser utilizado como forma de aumentar a rentabilidade dessa pescaria. Elas são



realizadas com o auxílio de compressor adaptado ao motor da embarcação, no qual dois pescadores descem ao fundo do mar para localização de lagostas ou peixes e sua captura é realizada através do emprego de bicheiro, espingarda de pressão, arpão, ar-balete, tarrafa ou mangote e uma rede de arrasto usada pra pescar lagostas de todos os tamanhos. Esses métodos são vulgarmente conhecidos como pesca de compressor ou pesca de mergulho.

Esse método mostrou faces cruéis para a caça e para o predador. Sem o devido preparo de ordem técnica e educação ambiental, os cardumes foram gradativamente capturados quase à exaustão, ao tempo que os acidentes de mergulho tornavam-se corriqueiros, com sequelas irreversíveis, como óbitos e tetraplegias.

A tabela 01, a seguir, demonstra a queda na produção de lagosta nos últimos quatros no estado:

**Tabela 01: Produção de Lagosta no Rio Grande do Norte**

<b>Ano</b>	<b>Quantidade em toneladas</b>	<b>% de queda da produção</b>
<b>2008</b>	390	-----
<b>2009</b>	136	65%
<b>2010</b>	130	67%
<b>2011</b>	124	69%

FONTE: <<http://tribunadonorte.com.br/noticia/pesca-ilegal-reduz-estoque-no-rn/228443>>.

Elaborada pelo autor (tomada por base o ano de 2008).

Muitos são os motivos que levaram a essa diminuição considerável, principalmente quando comparado com ano de 2008. A queda de 65% da produção para o ano de 2009, e com tendência de queda persistindo nos anos seguintes. Isso demonstra que há um problema, atribui-se à pesca predatória e ilegal, como se apresentava antes essa pescaria, que utilizava o covo como armadilha para pegar lagostas adultas, mas com o passar dos anos foram aperfeiçoando as práticas na luta para obter uma melhor produção, como do mergulho auxiliado pelo compressor, a rede de arrasto, método não seletivo, pois além de destruir o substrato marinho, captura lagostas jovens e impedindo que elas cheguem à sua fase reprodutiva.

### 4.3 POLÍTICAS PÚBLICAS IMPLANTADAS PELO GOVERNO PARA A MELHORA DA PESCA DA LAGOSTA

A implementação de políticas públicas adequadas às necessidades das comunidades pesqueiras, deve contribuir para melhorar a qualidade de vida dos povos do mar. A permanência dos pescadores artesanais e suas famílias no litoral e a garantia de acesso aos recursos pesqueiros - e em especial à lagosta - será um dos melhores programas de combate à pobreza, pela distribuição de renda que se poderá construir para o litoral do estado.

As políticas públicas que tiveram mais relevâncias nos últimos anos foram:

a) **Use o Mazuá:** O governo Federal em parceria com a SEAP (atualmente MPA), junto com IBAMA, e o Exército Brasileiro, fizeram uma campanha para que os pescadores de lagostas entregassem suas redes, compressores, em troca de uma quantia em dinheiro para que eles não saíssem no prejuízo. Pois caso os pescadores estivessem utilizando esses equipamentos, seriam multados e seu material de pesca apreendido.

b) **Pescador Profissional Artesanal:** O objetivo é de fazer o pescador se cadastrar junto a Secretária Especial de Pesca, hoje, Ministério da Pesca e Aquicultura para poder obter os benefícios junto aos órgãos públicos, como o IBAMA e o Ministério de Trabalho, bem como possa ter direito a uma aposentadoria junto ao INSS.

c) **Projeto Pescado Letras:** No Censo Demográfico de 2000 realizado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística constatou-se que 78% dos que desempenham essa atividade da pesca, são analfabetos ou semianalfabetos. Este projeto foi desenvolvido no de 2003, com o apoio do Ministério da Educação, através do Programa Brasil Alfabetizado.

d) **Semana do Peixe:** O MPA, junto com o Governo Federal fez uma parceria para a divulgação da importância do consumo de peixe para a população.

e) **Financiamento Para Embarcação Pesqueira:** Uma iniciativa do MPA junto com o Banco do Nordeste para o financiamento da embarcação pesqueira, que poderia ser tanto para obtenção de novas unidades como também para reformar as existentes.

### 4.3.1 Declínio

A pesca da lagosta constitui numa importante fonte de emprego e renda para os pescadores artesanais do Rio Grande do Norte e para todos aqueles que sobrevivem da sua pesca, de maneira direta ou indireta. O mercado da lagosta, que há décadas representou papel de grande importância econômica para os Norte-riograndenses, atualmente encontra-se em declínio em face da problemática que envolve o mesmo. Vem se observando nos últimos anos, que a lagosta é uma espécie cada vez mais escassa, a produção a cada ano vem caindo consideravelmente, não só no nível local, mas como também abrange todo o espaço nacional e mundial. Diante da ameaça de extinção desta espécie considerando sua grande importância econômica na pauta de exportações brasileiras e do estado, são necessárias ações alternativas e sustentáveis para que possa haver uma continuidade desta atividade.

### 4.3.2 Apreensões, confisco e punições aos pescadores pegos durante período de defeso

Durante o período de defeso, os pescadores ficam impossibilitados de pescar a lagosta e só podem comercializar as que estão em estoque no IBAMA, medida válida também para os comerciantes que vendem o produto, seja ele na forma *in natura*, bem como para os donos de restaurantes, que têm a lagosta como um dos atrativos.

Os números de apreensão vêm aumentando, ano pós ano, devida uma maior fiscalização do IBAMA, com apoio das polícias, tanto de âmbito estadual como federal, além dos governos investirem em equipamentos que auxiliam nessa tarefa. A seguir, na Tabela 2, mostram-se os números, em quilos, da quantidade de lagosta apreendida no estado do Rio Grande do Norte, desde ano de 2001 até o ano de 2011, fornecidos pelo IBAMA e Polícia Federal.

Tabela 2: quantidade de lagosta apreendida de 2001 a 2011

Ano	Quantidade apreendida em quilos	% da apreensão
2001	160,00	—
2002	80,00	-50,00%
2003	106,00	-34,00%
2004	340,00	+112,00%
2005	27,74	-83,00%
2006	760,50	+375,00%
2007	2.338,00	+1.361,00%
2008	1.876,00	+1.072,00%
2009	1.938,00	+1.229,00%
2010	2.000,00	+1.150,00%
2011	1.100,00	+587,00%

FONTES: Dados do IBAMA e PRF. Elaborada pelo autor (tomada por base o ano de 2001).

No ano de 2007, os órgãos públicos começaram a atentar para a diminuição da quantidade lagosta com o tamanho ideal pescada, por consequência, a grande quantidade dela no mercado, fora dos padrões para comercialização. Juntando tudo isso, a fiscalização aumentou, principalmente por parte do IBAMA e das Polícias Federal e Rodoviária Federal, contando com o apoio da Polícia Militar estadual e da Capitania dos Portos. Foi feito grande investimento em equipamentos, como barcos de fiscalização, aparelhos de GPS e treinamento dos servidores aptos a coibir a pesca e o comércio ilegal do pescado.

As sanções dadas os que infringem, vão desde a prisão dos indivíduos, condenações a níveis penais, o confisco de todo o produto irregular ou sem comprovação de origem, além da aplicação de multa, variando da quantidade de produto apreendido e prisão dos envolvidos.

#### 4.3.3 Seguro defeso

O seguro-desemprego para pescadores artesanais, mais conhecido como **seguro-defeso**, foi instituído pela Lei 8.287/1991 e atualmente é regido pela Lei 10.779/2003. Este benefício foi instituído como forma de garantir a subsistência das famílias que dependem exclusivamente da pesca, durante o período em que esta atividade estiver proibida.

A lei garante ao pescador receber tantas parcelas quantos forem os meses de duração do defeso, conforme portaria fixada pelo IBAMA, sendo que no caso da pesca da lagosta o período é de seis meses. O valor de cada parcela é de um salário mínimo, valor esse que atualmente chega a ser correspondente a renda do pescador no período em que ele permanece na sua atividade, anteriormente.

O benefício do Seguro-Desemprego será requerido pelo pescador profissional da categoria artesanal, na Delegacia Regional do Trabalho – DRT, ou no Sistema Nacional de Emprego – SINE, ou ainda, nas entidades credenciadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

O período de defeso para os pescadores que dependem da pesca da lagosta vai de dezembro a junho de todos os anos, como estabelecido pelo Ato Normativo Nº206 de 14/08/2008, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente, IBAMA.

Há uma diferenciação, onde os demais pescadores artesanais podem ir individualmente as delegacias regionais do trabalho, enquanto os que pescam lagosta quem fica responsável para garantir o seguro são os donos das embarcações onde eles são tripulantes, conforme a Instrução Normativa nº1, de 27 de dezembro de 2011 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego e publicada em 04 de janeiro de 2012, seu Capítulo III art. 13, item IX. O condicionante para o pescador de lagosta receber seu seguro depende exclusivamente na documentação que o dono da embarcação entrega ao Ministério do Trabalho e Emprego.

## **5 O QUE SE PENSA SOBRE A ATIVIDADE DA LAGOSTEIRA, SEUS PROBLEMAS E SUAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

O capítulo tem como base a realização de entrevistas com roteiro aplicado a vários gestores selecionados, que lidam direto ou indiretamente com a atividade. Numa entrevista no site da FENACAM, em 30 de abril de 2007, um depoimento do então assessor especial estadual de aquicultura e pesca da Secretaria de Agricultura e Pesca do Estado e professor do Departamento de Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Antônio-Alberto Cortez, é muito esclarecedor a esse respeito. Algumas citações podem comprovar isso:

[...] Capturadas há décadas da forma mais predatória possível, o crustáceo está na lista das espécies ameaçadas de extinção, o que compromete o desempenho atual e futuro da respectiva cadeia produtiva. [...] Se não for tomada uma medida drástica, não vai existir lagosta em quantidade suficiente para atender o mercado internacional e até local nos próximos 15 ou 20 anos. [...] A saída para evitar o fim da lagosta como produto de grande peso comercial seria a suspensão definitiva da pesca do crustáceo por três ou quatro anos.

Essas informações foram comprovadas através da pesquisa de campo com relatos dos órgãos responsáveis por essa atividade. Foram feitas visitas e entrevistas, de forma aberta, seguindo um roteiro pré-estabelecido pelo o autor, começando pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, na pessoa do Superintendente do Ministério da Pesca/RN, Sr. Abraão Lincoln Ferreira da Cruz Júnior; e os responsáveis pelo setor de embarcação de pesca do MPA/RN, Sr. Celso Camilo e a Sra. Sylvia Nóbrega. Logo na sequência do MPA/RN, o autor entrevistou o servidor do IBAMA/DF, hoje lotado em Brasília, mas que até recentemente era lotado no IBAMA/RN, Sr. Francisco Bush Magno, com basicamente o mesmo roteiro aplicado anteriormente. Por fim, se deslocou à DRT/RN para a obtenção de mais informações, respondidas pelo servidor o Sr. Carlos Hernandes, chefe responsável pelo setor de seguro-desemprego daquele órgão.

## 5.1 POSIÇÃO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA (MPA)

Antiga Secretaria de Pesca e Aquicultura criada em 2003, no Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, seria conhecida como a secretaria para a defesa dos pescadores, hoje MPA. O pescador nunca tinha tido um órgão que realmente defendesse os interesses deles, sendo o Ministério de Pesca e Aquicultura (MPA) criado para dar apoio não só ao pescador como também carcinicultores, empresários de pesca, dentre outros. Foi criada pelo MPA juntamente com parceria de outros órgãos, várias políticas públicas, para que o pescador se sentisse mais protegido. Porém, por ainda ser um novo Ministério, a falta de mão de obra é lamentável, a demanda é muito grande e os funcionários fazem o que podem para que o pescador saia sempre satisfeito com o atendimento.

A missão do MPA é promover o desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca, articulando atores, consolidando uma política de Estado com inclusão social e contribuindo para a soberania alimentar do Brasil. Por exemplo, foram retirados no site do órgão, como pretende desenvolver a atividade:

- Investindo na modernização da cadeia produtiva da aquicultura e pesca;
- Estimulando parcerias com os Estados e Municípios;
- Incentivando a criação de indústrias modernas de beneficiamento de pescado;
- Trabalhando na ampliação, renovação e modernização da frota pesqueira; e,
- Apoiando o consumo, a exportação e a comercialização de pescado.

O objetivo do MPA é aproveitar esse conhecimento acumulado e promover a integração, mediante convênio e contratos com outras parcerias.

Com essas e outras iniciativas, a meta do MPA é dar um salto na produção de pescado e criar mais de 150 mil empregos diretos e 400 mil indiretos, podendo aumentar a renda gerada para os que vivem da atividade pesqueira.

A visão do MPA é ser a instituição de referência na política de estado brasileiro para uma gestão aquícola e pesqueira sustentável, ocupando posição de destaque no cenário global.

Com a edição da Lei Nº 10.693, de 2003, coube à SEAP/PR a organização e a manutenção do Registro Geral da Pesca – RGP, cuja sistemática administrativa e

operacional foi estabelecida na Instrução Normativa SEAP/RN Nº 003, de 12 de maio de 2004, amplamente discutida com o setor estabelece:

Os requisitos, critérios e competências para a operacionalização do Registro Geral da Pesca – RPG, compreendendo o registro (incluindo a fases de renovação, alteração ou cancelamento) de pessoas físicas e jurídicas que exercem qualquer atividade pesqueira, classificada em sete categorias, sejam: pescador(a) profissional, aprendiz de pesca, embarcação pesqueira, armador de pesca, indústria pesqueira, empresa que comercializa organismos aquáticos vivos e aquicultor. (fornecido pelos entrevistados ao autor em setembro de 2012)

A organização e a manutenção do RGP compreende diversos passos, desde a elaboração do seu ordenamento até a execução, o controle e monitoramento dos registros, envolvendo as Superintendências Federais de Pesca e Aquicultura-SFPA e aparelhando adequadamente suas estruturas e seu contingente. Nesse aspecto, se destaca o sistema de registro de Pescadores (as), em substituição ao antigo cadastro, que não cobria todo o país e ainda era incompleto para os propósitos do ordenamento pesqueiro.

O Seguro Defeso teve uma mudança com a abertura da SEAP/PR, que exigia de três anos para comprovação no documento do pescador para ter acesso a esse benefício, mas agora foi reduzido para apenas um ano. Instituído pela lei nº 10.779, de 25 de 2003, o pescador foi beneficiado e passou a ser mais valorizado.

O pescador profissional que exercer sua atividade de forma artesanal, individualmente, ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de parceiros, fará jus ao benefício de seguro-desemprego, no valor de um salário-mínimo mensal, durante o período de defeso de atividade pesqueira, para a preservação da espécie. O período de defeso de atividade pesqueira é fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador se dedique.

A maior dificuldade que a Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no RN – SFPA/RN possui hoje em dia, é a falta de estrutura física, pois ainda se encontra dentro da Superintendência Federal da Agricultura – SFA/RN, como também a falta de mão de obra, para que possa desenvolver melhor a grande demanda das atividades dessa SFPA/RN.



## 5.2 POSIÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE (IBAMA)

O IBAMA é uma instituição muito grande, burocrática, que atua num país de dimensões continentais, com poucos servidores realmente dedicados ao que se propõe o seu regimento interno. Ainda sofrendo com uma falta política mais rígida para a proteção do meio ambiente, muitas vezes com os cargos de superintendências ocupados por pessoas despreparadas para atender o interesse de poucos, havendo sempre conflito de interesse entre os ruralistas/empresários/donos de meios de produção na área ambiental e os ambientalistas, defensores do meio ambiente. Há também uma falta maior de identidade entre o próprio instituto e o seu ministério, de que é subordinado, o Ministério do Meio Ambiente, MMA. Além disso, a falta de estrutura física e falta de equipamentos de fiscalização, são apontados como deficitários conforme palavras do entrevistado.

Tratando especificamente do objeto de estudo desse trabalho, tudo isso pode ser incluindo como uma falta de eficácia no combate a pesca ilegal da lagosta em todo o país. Por esse motivo, quando há uma apreensão nesse sentido, faz-se necessário convocar os meios de comunicação para, quem sabe, reforçar o proposito de coibir a prática no período de defeso. O fator a se destacar é a falta de colaboração do Ministério da Pesca e Aquicultura e da Capitania dos Portos. O primeiro, pela falta de estrutura de suas superintendências estaduais e o segundo, pela a falta de fiscalização para saber quais embarcações estão aptas a desenvolver a atividade lagosteira.

Porém, apesar de tudo isso, há sim algo a de positivo, como a criação primeiramente da SEAP (Secretária Especial de Aquicultura e Pesca), posteriormente denominada Ministério da Pesca e Aquicultura, desvinculando essa responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no ano de 2003. O aumento, mesmo que tímido, na infraestrutura, e na realização de concursos públicos para preenchimento de pessoal, e o apoio principalmente da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, são aspectos relevantes, observado pelo o autor nas entrevistas realizadas.

Com relação ao estado do Rio Grande do Norte, este é um dos que mais combatem a pesca predatória, juntamente com o estado do Ceará, não somente da

lagosta, como também de muitas espécies, tal qual o atum. Há também apoio no nível estadual, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e da Pesca (SAPE), na pessoa do Dr. Antonio-Alberto Cortez, como já mencionado no início desse capítulo.

Da parte de apreensão, o produto apreendido é doado para as instituições da própria cidade, os equipamentos ilegais são destruídos e os barcos são confiscados. Além disso, são aplicadas multas para os responsáveis, e encaminhamento a Polícia Federal, onde é aberto um inquérito criminal para responder sobre crime ambiental, com pena prevista de quatro a seis anos em regime fechado de detenção.

Há uma solução para isso? Segundo o entrevistado a resposta é sim, desde que se faça com uma campanha de conscientização com os pescadores e donos de embarcações, advertindo que a lagosta está acabando; os governos, estadual e federal sendo mais rígidos na forma fiscalizatória; uma maior colaboração entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e do IBAMA; pessoas que entendem do assunto tomarem a frente e assumirem as chefias de suas superintendências, com o objetivo claro de fazer um trabalho voltado à proteção do meio ambiente; não estar lá somente ocupando um cargo político e no sentido de atender ao interesse de poucos; aumento no período de defeso e que o mesmo seja respeitado; e por fim o consumidor final orientado para só adquirir a lagosta quando possa confirmar a sua origem e que esteja dentro da legalidade, podendo assim coibir o comércio ilegal.

### 5.3 POSIÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)

O MTE, Ministério do Trabalho e Emprego, na pessoa do servidor Carlos Hernandez, passou informações sobre a quantidade de pescadores que recebem o benefício do seguro-defeso, informações que foram iguais as passadas pela servidora Sylvia Nóbrega, do Ministério da Pesca e Aquicultura, confirmando ser com número de 1.816 pescadores que receberam o seguro-defeso da lagosta no ano de 2011. Porém, às informações dão conta que existe um número maior de pescadores que exercem a atividade de forma irregular, esses não sendo beneficiados, mas atuando na clandestinidade. Os motivos variam, desde a não informação do que é preciso para

se regularizar, bem como o comércio ilegal de vagas nos barcos de pesca. Deste, o dono da embarcação é que entrega a documentação e com a conivência de alguns servidores para não fiscalizar. A falta de estrutura do IBAMA e MPA foi um fator repetidamente citado, pois apesar da fiscalização estar aumentando, falta pessoal e equipamentos para o melhor funcionamento dos órgãos. Além disso, não existe a prática de troca de informações mais constantes entre esses três órgãos da administração pública. Também é de conhecimento que muitos pescadores desempenham atividades durante o período de defeso, mas como essa não é sua principal ocupação, ele permanece com direito ao seguro.

Segundo a entrevista, os estados mais atuantes com relação à fraude do seguro, são os estados do Ceará e do Rio Grande do Norte, onde os números de pescadores são compatíveis com o número de colônias e habitantes. As maiores distorções desses números estão principalmente nos estados da Bahia, Maranhão, Alagoas e Santa Catarina, com suspeitas de fraudes, que podem ser de diversas causas, desde favorecimento político a uma falta de fiscalização dos órgãos responsáveis.

Soluções existem, tal qual uma implementação de uma política pública de apoio aos pescadores, pois a grande maioria é de pessoas analfabetas ou semianalfabetas, que ficam muitas vezes nas mãos dos presidentes de colônias ou donos de embarcações, dos quais dependem para resolver as exigências burocráticas com relação a sua atividade. Vale salientar que em geral não existe nenhum programa no Ministério do Trabalho e Emprego de amparo ao pescador artesanal, não importando a espécie.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a proposta de analisar as políticas públicas direcionadas ao subsetor pesqueiro lagosteiro, haja vista a sua importância econômica visando aspectos que mantenham sua captura, este trabalho realizado observa-se que, ainda são escassas, além de revelar uma dependência cada vez maior do pescador artesanal dos órgãos públicos. Em particular, é notado ainda mais dependência, pois, no estado do Rio Grande do Norte é, atualmente, o segundo maior produtor de lagosta do país, ficando atrás do Ceará. Esse dois estados citados também são os que mais coíbem as fraudes com relação ao seguro-defeso, sendo um contraponto aos estados da Bahia, Maranhão e Santa Catarina, onde praticamente o número de beneficiários não condiz com os que realmente se utilizam da pesca como meio de sustento para sua sobrevivência.

Ficou constatado que, apesar de serem insuficientes, há um esforço dos órgãos competentes para proceder uma fiscalização mais efetiva em parte de cada um, podendo contribuir para o aperfeiçoamento de ações, pecando em certos pontos, como na falta de colaboração entre eles, e de uma parceria que resulte numa troca de informações úteis para o desenvolvimento de ações mais adequadas ao cotidiano dessas entidades. Exemplificando: o número de barcos que realmente estão no mar desempenhando a atividade da pesca do crustáceo.

Analisando o Rio Grande do Norte, esta atividade não é desenvolvida em todo litoral, e ainda somente cerca de 30% dos pescadores estão cadastrados e aptos para poderem praticar a captura da lagosta. Existem problemas sérios, que são paradoxais, como o caso do mazuá, feita a partir de material retirado dos mangues, resultando um conflito com o meio ambiente, pois mesmo sabendo que é o melhor o meio de se preservar a espécie, há uma degradação dos estuários de onde são retirados a matéria-prima para a confecção dessas armadilhas. E do caso das plataformas de petróleo existentes na parte do estado conhecida como Costa Branca, onde a Petrobrás exige uma área de restrição ao entorno das mesmas, que eliminam assim uma área propícia à captura.

O fato de que hoje os preços estejam na metade do que era cobrado antigamente, se deve o uso de equipamentos irregulares, ao desrespeito pelo

período de defeso, e ao não cadastramento de todos os indivíduos que dependem dessa atividade. Apesar da queda na produção, ocorreu também uma queda na qualidade, fator determinante para o preço final do produto, onde a parte aproveitada para o consumo é somente a cauda do animal, pois é a parte no nobre, pois quanto for menor será seu preço.

Sabe-se ainda, nem todos os pescadores são registrados nos órgãos, e esses são mais passíveis de punições por não estarem regularizados com o poder público, bem como na sua grande maioria são analfabetos ou semianalfabetos, leigos, que muitas vezes são aproveitados em sua ingenuidade, por mediadores que visam deles retirar algum proveito, como é o caso da venda de lugares das embarcações, pelas quais uma determinada pessoa recebe parcelas do seguro que são de direito de quem efetivamente esta trabalhando.

Fica observada a criação, apenas em 2003, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, posteriormente essa se tornando Ministério, demonstrando quão tardia foi à preocupação brasileira com a população que vive da pesca num geral. Isso foi um dos fatores responsáveis pelo baixo consumo de pescado no país, conseqüentemente pelo baixo nível de renda do pescador.

Conforme o material anexo, existem sinais de intervenção do Estado através das políticas públicas. O que se observada no transcorrer deste trabalho foram às limitações dessas ações, por falta de interesse dos presidentes de colônias e políticos, da falta de informação por parte dos pescadores e até pela falta de melhor estrutura dos órgãos públicos. Em outubro de 2012, o Governo Federal lança “Plano Safra da Pesca e Aquicultura”, considerado pelos que lidam com o setor, como a primeira política destinada a pesca, pois inclui desde pequeno pescador artesanal até o grande empresário pesqueiro. Os investimentos previstos são de R\$ 4,1 bilhões até o ano de 2014, para a modernização da pesca e o fortalecimento da indústria e do comércio pesqueiro, as linhas de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), destinadas a agricultores familiares, agora também irão contemplar pescadores, porém contém obstáculos como a legislação ambiental ainda com pontos não bem esclarecidos.

Este trabalho atenta para a necessidade do aprofundamento de estudos de ordem indisciplinar para o aperfeiçoamento da pesca no país e particularmente no Rio Grande do Norte.

## REFERÊNCIAS

APREENSÃO DA LAGOSTA. Disponível em:  
<<http://www.ibama.gov.br/publicadas/ibama-apreende-mais-102-kg-de-lagosta-irregular-no-rio-grande-do-norte>>. Acesso em: 14 jul. 2012.

\_\_\_\_\_. Disponível em:  
<<http://noticias.ambientebrasil.com.br/clipping/2006/05/02/24474-7605-quilos-de-lagosta-sao-apreendidos-em-natalrn.html>>. Acesso em: 14 jul. 2012.

ARANHA, Valéria Leite. Desenvolvimento e Meio Ambiente. **Revista CB Juris**, ano 1 n. 2, jun. 2007. Disponível em: <<http://kplus.cosmo.com.br>>. Acesso em: 30 ago. 2012.

BRASIL. Presidência da República. **Pescador Profissional Artesanal**. Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca. Pescador Profissional Artesanal. Brasília: 2005.1 – Folder.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Política Pública de Proteção da Lagosta**. Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca. Proteger a lagosta e proteger o pescador. Brasília, 2007.1 – Folder.

BUARQUE, Sérgio C. **Construindo o desenvolvimento local sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

CAPACITAÇÃO DOS PESCADORES. Disponível em:  
<<http://www.prt21.mpt.gov.br/imprensa-noticias.php?pagina=60&noticia=177>>. Acesso em: 08 jul. 2012.

COMBATE A PESCA ILEGAL DA LAGOSTA. Disponível em:  
<<http://redacaocajarana.blogspot.com.br/2011/11/operacao-decapoda-encontra-lagostas.html>>. Acesso em: 14 jul. 2012.

\_\_\_\_\_. Disponível em: <<http://www.nominuto.com/noticias/cidades/quase-duas-toneladas-de-lagostas-foram-apreendidas-em-2008/16939/>>. Acesso em: 14 jul. 2012.

COMBATE A PESCA ILEGAL. Disponível em:  
<<http://tribunadonorte.com.br/noticia/pesca-da-lagosta-sera-monitorada-via-satelite/146514>>. Acesso em: 14 jul. 2012.

COMO SE CONSEGUE O SEGURO DEFESO. Disponível em:  
<<http://www.peixegordo.com/2011/12/habilitacao-para-defeso-da-lagosta.html>>. Acesso em: 08 jul. 2012.

CONSUMO LEGAL DA LAGOSTA. Disponível em:  
<[http://www.mma.gov.br/estruturas/205/\\_arquivos/lagosta\\_livrinho\\_205.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/205/_arquivos/lagosta_livrinho_205.pdf)>. Acesso em: 08 jul. 2012.

COSTA, Ivan Borges; SANTOS, Maria Elizabete Pereira. **Gênero, pescadores e meio ambiente**: o acordar para a consciência ambiental. Disponível em:  
<<http://www.fazendogenero7.ufsd.br>>. Acesso em: 30 ago. 2012.

ECONOMIA SOLIDÁRIA. Disponível em:  
<[http://br.groups.yahoo.com/group/e\\_solidaria/message/7623](http://br.groups.yahoo.com/group/e_solidaria/message/7623)>. Acesso em: 14 jul. 2012.

MEIO AMBIENTE. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA.  
<<http://www.ibama.gov.br/>>. Acesso em: 14 jul. 2012.

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA – MPA. Disponível em:  
<<http://www.mpa.gov.br/>>. Acesso em: 14 jul. 2012.

PLANO SAFRA DA PESCA 2012. Disponível em:  
<<http://tribunadonorte.com.br/noticia/setor-da-pesca-ganhaestimulos/235049>>. Acesso em: 26 out. 2012.

\_\_\_\_\_. Disponível em: <<http://webcarta.net/carta/mapa.php?id=244&lg=pt>>.  
Acesso em: 26 out. 2012.

POLÍTICAS PARA PESCA. Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca – SEAP/PR. Aquicultura e pesca: uma política desenvolvimento sustentável para o Brasil. **2ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca**. Brasília, 2006.

PREOCUPAÇÃO COM A DIMINUIÇÃO DA LAGOSTA. Disponível em:  
<<http://www.fenacam.com.br/noticias-det?noticia=13>>. Acesso em: 08 jul. 2012.

PRODUÇÃO DE LAGOSTA. Disponível em:  
<<http://tribunadonorte.com.br/noticia/pesca-ilegal-reduz-estoque-no-rn/228443>>.  
Acesso em: 14 jul. 2012.

PUNIÇÃO QUEM PESCA NO PERÍODO DO DEFESO. Disponível em:  
<<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/38090192/trf5-jud-21-06-2012-pg-726>>. Acesso  
em: 08 jul. 2012.

ROMEU, Marques. **A importância do meio ambiente**. 2007. Disponível em:  
<<http://www.zone.com.br/aventurabrasil/index..php>>. Acesso em: 14 jul. 2012.

SEGURO DEFESO. Disponível em:  
<<http://gastronomiahoje.blogspot.com.br/2012/06/fim-do-defeso-pesca-lagosta-esta-porto.html>>. Acesso em: 14 jul. 2012.

\_\_\_\_\_. Disponível em: <<http://praiaderedonda.blogspot.com.br/2011/06/o-coordenador-do-forum-da-pesca.html>>. Acesso em: 08 jul. 2012.

\_\_\_\_\_. Disponível em: <<http://tribunadonorte.com.br/noticia/apreensao-de-lagosta-no-defeso-e-maior-que-em-2010/174293>>. Acesso em: 14 jul. 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. **Pescador Profissional Artesanal**. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/portal-mte/>>. Acesso em: 15 set. 2012.


VENDA DE LAGOSTA CERTIFICADA. Disponível em:  
<<http://pescaquibrasil.blogspot.com.br/2012/06/lagosta-certificada.html>>. Acesso em:  
14 jul. 2012.



**ANEXOS**

**ANEXO I:**

**PROGRAMA “SEJA PESCADOR DE CARTEIRINHA”**



The image shows a man with dark hair and a goatee, wearing a white short-sleeved button-down shirt and dark shorts. He is standing on a boat, with a body of water and other boats in the background. He is holding a large, oversized fishing license card in his right hand. The card is white with a blue border and contains the following information:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAÇA	
PESCADOR PROFISSIONAL	
CLAUDENIZ ANTUNES DOS SANTOS	1*
Artesanal	06/12/2005
10636578450	02/08/1965
30/10/2002 SEAP	30/10/2003
17.601.413-0 SSP/SP	
SP-PES-021470	

Below the image, the text reads:

**Pescador**  
**profissional artesanal**

*Com a sua força  
e trabalho, o Brasil vai de vento em popa.*

## ANEXO II:

# CERTIFICADO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA (FRENTE)



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA**

**CERTIFICADO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA**

Número do Processo no MPA 21040.000729/2002-50	Número do Ato Administrativo Concedente N/I
Número do RGP RN-0002007-0	Código da Frota 5.01.001
Número de Inscrição da Autoridade Naval 181-004006-0	

**IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA EMBARCAÇÃO**

Nome da embarcação LEAO DO MAR	Ano de construção 1982	Número de tripulantes 5
Comprimento (m) 8,30	Arqueação bruta 5,80	Potência do motor (HP) 29
Material do casco Madeira	Propulsão Motor	Tipo de combustível Diesel

**MODALIDADE DE PERMISSIONAMENTO**

Método: Armadilha / Petrecho: Covos  
 Espécie-alvo: Lagosta-verde (*Panulirus laevicauda*), Lagosta-vermelha (*Panulirus argus*)  
 Fauna acompanhante: Polvo, Lagosta-sapateira, Lagosta-pintada  
 Área de atuação: Mar Territorial - N/NE/SE (do AP ao ES), Zona Economicamente Exclusiva - N/NE/SE (do AP ao ES)  
 Autorização complementar: Espinhel Vertical: Pescada-amarela, Sirigado, Arabaiana, Garoupa, Badejo  
 Número de covos permitidos: 200 unidades

**IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO**

Nome Luiz Leao da Fonseca	CPF 553.166.704-34
Endereço RUA CORONEL DEL PRETT 125	
Bairro CENTRO	Cidade/UF Touros/RN

**DESPACHO**

Data de início da validade 01/06/2012	Data de término da validade 30/11/2012
--	---

Assinatura e carimbo do representante do MPA

Anderson José Pinheiro da Silva  
 Coordenador Geral de Registro e  
 Licenças da Pesca Artesanal,  
 Ornamental e Industrial  
 CGRPC/DRPA/SEMOC/MPA

**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - Porte Obrigatório**



ESTE CERTIFICADO NÃO EXIME DA OBRIGATORIEDADE DE OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

## ANEXO III:

### CERTIFICADO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE EMBARGAÇÃO PESQUEIRA (VERSO)

**CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA PERMISSÃO DE PESCA DE QUE TRATA ESTE CERTIFICADO DE REGISTRO**

**AS CONDIÇÕES ACIMA REFERIDAS ESTÃO ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAP Nº 001, DE 2007, PUBLICADA NO DOU DE 31 DE JANEIRO DE 2007**

#### **CAPÍTULO VI DA MANUTENÇÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DAS PERMISSÕES E REGISTRO CONCEDIDOS**

**Art. 12.** - A manutenção e a consequente renovação das permissões de pesca e do respectivo registro de que trata esta Instrução Normativa, além das exigências e procedimentos previstos em normas específicas pertinentes, ficam condicionadas ao atendimento pelo proprietário ou armador interessado das seguintes exigências:

- I - comprovação de entrega de Mapas de Bordo, independente do comprimento de sua embarcação, conforme previsto na norma específica;
- II - comprovação de entrega, ao IBAMA, do formulário de que trata o Anexo II, da Instrução Normativa IBAMA nº 144, de 2007;
- III - comprovar, quando for o caso, a utilização do sistema de monitoramento remoto, como previsto nas normas específicas.

Parágrafo único. - O pedido de renovação anual da Permissão de Pesca ou da Permissão Provisória de Pesca deverá ser efetivado no período de janeiro a fevereiro de cada ano, acompanhado da comprovação do recolhimento da taxa de registro, na forma prevista na legislação pertinente.

**Art. 13.** - A manutenção da permissão quando de substituição da embarcação que vier a ser permissionada nos termos desta Instrução Normativa só será permitida em caso de naufrágio, destruição ou desativação da embarcação a ser substituída, desde que por outra com a mesma capacidade de transporte de covos ou cangalhas.

Parágrafo único. - Um mesmo proprietário ou armador de pesca poderá substituir duas ou mais embarcações, por uma única, desde que respeitada a soma da capacidade de transportarem covos ou cangalhas para a pesca de lagostas das embarcações desativadas.

**Art. 14.** - A Permissão de Pesca ou Permissão Provisória de Pesca será cancelada, de ofício, quando do não atendimento, no que couber, do disposto nos arts. 4º e 7º da Instrução Normativa IBAMA nº 144, de 2007, ou quando das demais sanções previstas nas normas específicas vigentes.

-X-X-X-X-X-

**O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DESTES CERTIFICADO DEVERÁ SER FEITO JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DO MPA NO PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013.**

-X-X-X-X-X-

ANEXO IV:

PROPAGANDA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PRESERVAÇÃO DA LAGOSTA





## ANEXO V

### PROGRAMA PESCANDO LETRAS



**Programa de Alfabetização de  
Pescadores e Aqüicultores**

## ANEXO VI:

### ORIENTAÇÕES DO “PESCANDO LETRAS”

#### Apresentação

Os pescadores, pescadoras, aqüicultores e aqüicultoras estão entre as categorias de trabalhadores com altos índices de analfabetismo. São cerca de 48% de analfabetos ou 79% entre analfabetos e pessoas com quase nenhuma escolaridade e dificuldade de leitura e escrita. Gente que não tem acesso a uma série de benefícios, mas que, como o restante da população brasileira, também tem direito à educação e a uma vida melhor.

A educação de jovens e adultos é considerada estratégica e prioridade do Governo Federal. Na 1ª Conferência Nacional de Aqüicultura e Pesca, em 2003, a alfabetização dessa categoria profissional foi eleita entre as prioridades do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Aqüicultura e da Pesca, levando à criação do Programa Pescando Letras, pela Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR).

Desde 2003, em parceria com instituições como o Serviço Social da Indústria (SESI) e com entidades ligadas ao setor pesqueiro, já foram alfabetizados mais de 30 mil pescadores. Agora, em parceria com o Ministério da Educação (MEC) e o Programa Brasil Alfabetizado, a meta é levar a oportunidade de alfabetização à maioria dos municípios brasileiros onde residem os pescadores.

#### Objetivo do Programa Pescando Letras

O Pescando Letras busca alfabetizar pescadores profissionais e aqüicultores familiares que não tiveram acesso à educação durante a idade escolar. O programa utiliza uma metodologia própria, respeitando sua cultura, experiência e realidade. São turmas formadas levando em consideração a disponibilidade irregular de tempo desses trabalhadores e aproveitando os períodos de defeso/piracema.

#### Beneficiários

Pescadores profissionais e aqüicultores familiares com 15 anos ou mais que ainda não tiveram a oportunidade de aprender a ler e escrever.

#### O que é o Brasil Alfabetizado e como funciona

É um programa criado pelo Governo Federal para garantir o direito e o acesso de todos à educação, como estabelece a Constituição Federal de 1988. É coordenado pelo Ministério da Educação e atua por meio de transferência direta de recursos para estados e municípios e convênios com instituições especializadas na alfabetização de jovens e adultos.



**ANEXO VII-A:**

**REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO PESCADOR ARTESANAL (FRENTE)**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Requerimento do Seguro-Desemprego Pescador Artesanal** 1005.

**DADOS PESSOAIS**

1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO 2. CPF

3. ENDEREÇO COMPLETO 4. DISTRITO

5. NOME DO PESCADOR

6. SEXO 7. DATA DE NASCIMENTO (DIA, MÊS, ANO) 8. SEXO (1 MASC, 2 FEM) 9. GRAU DE INSTRUÇÃO

10. NOME DO PAI

11. ENDEREÇO

12. CÓDIGO MUNICIPAL 13. UF 14. CEP 15. TELEFONE CONTATO

16. N°P 17. REGISTRO GERAL DA PESCA/ROP 18. DATA DO 1º REGISTRO (DIA, MÊS, ANO)

19. CO-REGISTRO ESPECIAL 20. NÚMERO DE CONTAS 21. ATIVIDADE PESQUEIRA ARTESANAL (1 INDIVIDUAL, 2 FAMILIAR)

**DADOS DA COLÔNIA**

22. NOME DA COLÔNIA

23. NOME DO COLÔNIA

**DADOS DO DEFEITO**

24. ESPÉCIE 25. Nº DA PUBLICAÇÃO 26. DATA DA PUBLICAÇÃO (DIA, MÊS, ANO) 27. INÍCIO DE DEFEITO (DIA, MÊS, ANO) 28. TÉRMINO DE DEFEITO (DIA, MÊS, ANO)

29. DENOMINAÇÃO DA ESPÉCIE 30. ÁREA DO DEFEITORIOBADA

**Reservado para preenchimento do Posto de Atendimento do Seguro-Desemprego**

31. DATA DO REQUERIMENTO (DIA, MÊS, ANO) 32. CÓDIGO DO POSTO 33. INSC. AUTORIZADA 34. MOTIVO DE CANCELAMENTO

35. DOMICÍLIO MARCA DO MARCO 36. RESIDÊNCIA

Assinatura e carimbo do agente credenciado

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que:

- I. Sou pescador profissional e exerço esta atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de parceiros;
- II. Não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;
- III. Não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio-acidente e pensão por morte;
- IV. Dediquei-me à pesca, em caráter ininterrupto, durante o período transcorrido entre o defeito anterior e o atualizado;
- V. Conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido comprometo-me a devolvê-lo ao FAVT;
- VI. As informações acima citadas são verdadeiras.

Nestes termos, requero a concessão do seguro-desemprego.

\_\_\_\_\_  
 DATA

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO PESCADOR

POLEGAR DIREITO

35. O requerente apresentou a documentação de acordo com a Lei.

\_\_\_\_\_  
 DATA

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO AGENTE RECEPTOR

## ANEXO VII-B:

### REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO PESCADOR ARTESANAL (VERSO)

#### ESTE FORMULÁRIO SÓ DEVERÁ SER PREENCHIDO PARA PESCADORES ARTESANAIS

##### INFORMAÇÕES GERAIS:

Todos os campos constantes deste formulário são de preenchimento obrigatório (exceto o campo reservado para o recibo do Seguro-Desemprego).

1. Este formulário deve ser preenchido à máquina ou letra de forma, com a seguinte destinação:

Requerimento do Seguro-Desemprego Pescador Artesanal, Ministério do Trabalho e Emprego.

2. Os formulários ilegíveis ou preenchidos de forma errônea serão considerados, para efeitos de lei, como não entregues.

##### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

**QUADRO 1** – Preencha com o número de inscrição PIS/PASEP. Se houver mais de uma, informe-se qual o número ativo.

**QUADRO 2** – Preencha com o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

**QUADRO 3** – Preencha com o número da Carteira de Identidade.

**QUADRO 4** – Preencha com a sigla do órgão emissor da Carteira de Identidade.

**QUADRO 5** – Preencha com o nome completo do pescador, abreviando os nomes intermediários quando necessário – deixando um espaço em branco onde houver ponto, apóstrofo e entre nomes mesmo que abreviados.

**QUADRO 6** – Preencha com o apelido do pescador, deixando um espaço em branco onde houver ponto, apóstrofo e entre nomes.

**QUADRO 7** – Preencha com a data de nascimento do Pescador.

**QUADRO 8** – Preencha com código 1 (masculino) ou 2 (feminino).

**QUADRO 9** – Preencha com o código correspondente:

Código 1 – analfabeto, inclusive os que, embora tenham recebido instruções, se semi-alfabetizaram.

Código 2 – até a 4ª série incompleta do 1º grau (ensino fundamental), ou que se tenham alfabetizado sem ter frequentado escola regular.

Código 3 – 4ª série completa do 1º grau (ensino fundamental)

Código 4 – 5ª a 8ª série incompleta do 1º grau (ensino fundamental)

Código 5 – 1º grau (ensino fundamental) completo

Código 6 – 2º grau (ensino médio) incompleto

Código 7 – 2º grau (ensino médio) completo

Código 8 – superior incompleto

Código 9 – superior completo

**QUADRO 10** – Preencha com o nome completo da mãe do pescador, abreviando os nomes intermediários quando necessário – deixando um espaço em branco onde houver apóstrofo e entre nomes mesmo que abreviados.

**QUADRO 11** – Preencha com o endereço completo de residência do pescador.

**QUADRO 12** – Preencha com o código e o nome do município de residência do pescador.

**QUADRO 13** – Preencha com a sigla da Unidade da Federação (Estado ou Território) do endereço do pescador.

**QUADRO 14** – Preencha com o código de endereçamento postal (CEP) do endereço do pescador, conforme tabela da ECT (8 dígitos).

**QUADRO 15** – Preencha com o número de telefone de contato do pescador.

**QUADRO 16** – Preencha com o número de Identificação do Trabalhador - NIT.

**QUADRO 17** – Preencha com o número de Registro Geral da Pesca - RGP.

**QUADRO 18** – Preencha com a data do 1º registro.

**QUADRO 19** – Preencha com o número do Cadastro Específico do Instituto Nacional de Seguridade Social - CEI.

**QUADRO 20** – Preencha com o número de contribuições comprovadas pelo pescador ao INSS.

**QUADRO 21** – Preencha com o código 1 para individual ou 2 para familiar.

**QUADRO 22** – Preencha com o código da Colônia de Pescadores.

**QUADRO 23** – Preencha com o nome da Colônia de Pescadores.

**QUADRO 24** – Preencha com o código do defeso.

**QUADRO 25** – Preencha com o número de publicação no Diário Oficial da União do defeso instituído pelo IBAMA.

**QUADRO 26** – Preencha com a data da publicação do defeso instituído pelo IBAMA.

**QUADRO 27** – Preencha com a data do início do defeso.

**QUADRO 28** – Preencha com a data do término do defeso.

**QUADRO 29** – Preencha com a denominação da Espécie.

**QUADRO 30** – Preencha com o nome da área do defeso.

**QUADRO 31** – Preencha com a data de requerimento do benefício.

**QUADRO 32** – Preencha com o código do posto.

**QUADRO 33** – Preencha com a inscrição autorizada.

**QUADRO 34** – Preencha com o código de motivo de cancelamento, caso haja.

**QUADRO 35** – Preencha com o código do banco e agência bancária.

## **ANEXO VIII:**

### **NORMATIVA RETIRADA DO SITE MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. SEGURO-DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL**

#### **O QUE É?**

É uma assistência financeira temporária concedida ao pescador profissional que exerça sua atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de parceiros, que teve suas atividades paralisadas no período de defeso.

#### **REQUISITOS PARA REQUERER O BENEFÍCIO:**

Terá direito ao Seguro-Desemprego o pescador que preencher as seguintes condições (Habilitação):

I - Ter registro como Pescador Profissional devidamente atualizado no Registro Geral da Pesca - RGP como pescador profissional, classificado na categoria artesanal, emitido pela Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP/PR, com antecedência mínima de 1 (um) ano da data do início do defeso;

II - Possuir inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS como segurado especial;

III - Possuir comprovação de venda do pescado a adquirente pessoa jurídica ou cooperativa, no período correspondente aos últimos doze meses que antecederam ao início do defeso;

IV - Na hipótese de não atender ao inciso III e ter vendido sua produção à pessoa física, possuir comprovante de, pelo menos, dois recolhimentos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em sua própria matrícula no Cadastro Específico - CEI, no período correspondente aos últimos doze meses que antecederam ao início do defeso;

V - Não estar em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, ou da Assistência Social exceto auxílio-acidente e pensão por morte;

VI - Comprovar o exercício profissional da atividade de pesca artesanal objeto do defeso e que se dedicou à pesca, em caráter ininterrupto, durante o período compreendido entre o defeso anterior e o em curso; e

VII - Não ter vínculo de emprego ou outra relação de trabalho, tampouco outra fonte de renda diversa da decorrente da atividade pesqueira.

#### **QUANTIDADE E VALOR DAS PARCELAS:**

A lei garante ao pescador receber tantas parcelas quantos forem os meses de duração do defeso, conforme portaria fixada pelo IBAMA. O valor de cada parcela é de um salário mínimo.

#### **COMO REQUERER:**

O benefício do Seguro-Desemprego, será requerido pelo pescador profissional na categoria artesanal, na Delegacia Regional do Trabalho - DRT, ou no Sistema Nacional de Emprego - SINE, ou ainda, nas entidades credenciadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - formulário de requerimento, em modelo aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, preenchido em duas vias;

- II - carteira de identidade ou carteira de trabalho;
- III - comprovantes de inscrição no PIS/PASEP e no Cadastro de pessoa Física - CPF;
- IV - carteira de registro de Pescador Profissional devidamente atualizada, emitida pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP/PR, cuja data do primeiro registro, no RGP, comprove a antecedência mínima de 1 (um) ano da data do início do defeso;
- V - declaração pessoal de que não dispõe de outra fonte de renda diversa da decorrente da atividade pesqueira;
- VI - cópia de, pelo menos, dois comprovantes de venda de pescado ou comprovante de recolhimento, ao INSS, de, pelo menos, duas contribuições previdenciárias, na forma do disposto nos incisos III e IV do art. 2º;
- VII - comprovante do número de inscrição do trabalhador - NIT/CEI; e
- VIII - quando pescador profissional que opera, com auxílio de embarcação, na captura de espécies marinhas, apresentar cópia do Certificado de Registro da Embarcação, emitido pela SEAP/PR, comprovando que a permissão de pesca concedida é direcionada para a captura da espécie objeto do defeso.

#### **PRAZO PARA REQUERER:**

O benefício será requerido a partir do trigésimo dia que anteceder o início do defeso até o seu final, não podendo ultrapassar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nos casos em que o defeso for mais de 180(cento e oitenta) o pescador não poderá não ultrapasse o prazo de 180 dias.

Salientamos que nos casos em que o defeso for antecipado, o prazo de requerer também será antecipado.

#### **QUANDO E ONDE RECEBER:**

A primeira parcela estará disponível a partir de 30 (trinta) dias da data do início do defeso.

O pescador deve dirigir-se à agência da CAIXA ou nas Casas Lotéricas e Caixa AQUÍ para recebimento com o Cartão do Cidadão

#### **COMO PROCEDER CASO O BENEFÍCIO SEJA INDEFERIDO:**

Nos casos de indeferimento da concessão do benefício, o pescador poderá interpor recurso junto ao MTE, por intermédio das Delegacias Regionais do Trabalho, no prazo de até 12 (doze) meses, contados da data do início do período do defeso, bem como nos casos de notificações e reemissões.

## ANEXO IX

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011, CAPÍTULO III,

#### **Art. 13, itens IX ao XI específico para o pescador artesanal de lagosta.**

IX – nas situações de defesos instaurados de pesca embarcada, cópia do Certificado de Registro da Embarcação, emitido pelo MPA, com prazo de validade para o exercício da atividade que antecede o defeso, comprovando que a permissão de pesca concedida é direcionada à captura da espécie objeto do defeso, conforme disposto no § 2º, art. 3º da Resolução CODEFAT nº 657, de 2010;

X – nas situações de defesos instaurados de pesca embarcada, cópia do Título de Inscrição de Embarcação – TIE com prazo de validade para o exercício da atividade que antecede o defeso, emitido pelo Ministério da Marinha, de acordo com normas específicas, conforme § 3º, art. 3º da Resolução CODEFAT nº 657, de 2010;

XI – licença ambiental emitida pela autoridade ambiental ou pesqueira competente, quando for obrigatória para o exercício da atividade pesqueira;

## **ANEXO X**

### **ROTEIRO DE ENTREVISTAS NOS MINISTÉRIOS DA PESCA E AQUICULTURA (MPA), MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE (IBAMA)**

Entrevistas feitas de através de um questionário aberto abordando a temática desse trabalho. Foram feitas nos dias 04 e 10 de setembro de 2012 com os servidores do MPA/RN (entrevistados: Sra. Sylvia Nóbrega, Sr. Celso Camilo e Sr. Abraão Lincoln Júnior), no dia 04 de setembro de 2012, com o ex. servidor do IBAMA/RN e atualmente lotado no IBAMA/DF, o Sr. Francisco Bush Magno, e para finalizar, o representante do MTE/RN, o Sr. Carlos Hernandez, no dia 24 de setembro de 2012.

As questões foram:

1. Quais os requisitos para uma pessoa ser considerada um pescador artesanal de lagosta;
2. Número de beneficiários com seguro-defeso no RN;
3. Políticas Públicas para o setor pesqueiro específico para o pescador artesanal de lagosta;
4. Problemas e soluções;
5. Área de atuação de cada órgão e se há uma colaboração entre eles;
6. A condicionante de colaboração entre o órgão público e o pescador;
7. Punições aos que infringem ao período de defeso;
8. Considerações Finais.